



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

### TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, e EMPRESA ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, situado na Rua Major Amarantes, nº 390, Bairro Arigolândia, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente, Deputado MAURO DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO e do CPF nº 220.095.402-63 e pelo Secretário Geral ARILDO LOPES DA SILVA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº. 19.593.991, SSP-SP, e CPF/MF nº. 299.056.482-91, e a EMPRESA ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.555.440/0001-29, com sede na Av. campos Sales, 3511, bairro Olaria, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. RONALDO ARAÚJO RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 444.823 SSP/RO e CPF nº 024.249.588-58, , resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 001/2018, instruído ao PROCESSO Nº 15027/2017-35, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação do Contrato n. 001/2018 e aditivo que tem por objeto o fornecimento de água mineral de forma parcelada, em garrafas de vinte litros (para reposição) e garrafas de meio litro (descartáveis) nas quantidades e especificações constantes no contrato e primeiro aditivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 134.846,10 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, e autorização do ordenador de despesa (fls. 586) e Saldo de Nota de Empenho n. 2019NE00166 (fls.588).

#### CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339030

Nota de Empenho - 2019NE00166 no valor de R\$ 98.883,00 (noventa e oito mil oitocentos e oitenta e três reais).

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**Parágrafo Único** – Por se tratar de empenho estimativo e por razão do exercício financeiro seguinte poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA-

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2019, ultimando-se em 31 de janeiro de 2020.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto no Contrato nº 001/2018/AG/ALE/RO.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 001/2018, lavrado no procedimento administrativo nº. 015027/2017-35 e seus aditivos.

### CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 02 (dois) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019

**Deputado Maurão De Carvalho**  
Presidente- ALE/RO – Contratante

**Arildo Lopes da Silva**  
Secretário Geral – ALE/RO

**EMPRESA ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
**RONALDO ARAÚJO RODRIGUES**  
Representante Legal  
CPF nº 024.249.588-58

Visto:

**Celso Ceccaratto**  
Advogado Geral ALE/RO





complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 02 (dois) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

**CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Deputado MAURO DE CARVALHO  
Presidente – ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA  
Secretário-Geral – ALE/RO

**CONTRATADA:** Road Comércio e Serviços Ltda-EPP  
RONALDO ARAÚJO RODRIGUES - Representante Legal  
CPF nº 024.249.588-58

Visto:  
Celso Ceccatto  
Advogado-Geral ALE/RO

### SUP. DE RECURSOS HUMANOS

#### ATO Nº0146/2019-SRH/P/ALE

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

#### ALTERAR

O Cargo em Comissão do Servidor **ADEILTON ANTONIO BONATTO**, matrícula 200163853, para Assistente Técnico, código AST-29, e relatar no Gabinete da Presidência, a contar de 07 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

**MAURÃO DE CARVALHO** PRESIDENTE  
**ARILDO LOPES DA SILVA** SECRETÁRIO GERAL

#### ATO Nº0126/2019-SRH/P/ALE

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

#### NOMEAR

**ADRIANA LUCENA DE BRITO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-

28, no Departamento Médico, a contar de 07 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

**MAURÃO DE CARVALHO** PRESIDENTE  
**ARILDO LOPES DA SILVA** SECRETÁRIO GERAL

#### ATO Nº0145/2019-SRH/P/ALE

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

#### ALTERAR

O Cargo em Comissão da servidora **ADRIENE RODRIGUES DO NASCIMENTO ALMEIDA**, matrícula 200164874, para Consultor Jurídico do Gabinete do Advogado Geral, código DGS-1, a contar de 07 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

**MAURÃO DE CARVALHO** PRESIDENTE  
**ARILDO LOPES DA SILVA** SECRETÁRIO GERAL

#### ATO Nº2777/2018-SRH/P/ALE

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

#### NOMEAR

**ALAIDE PEREIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, no Gabinete da Presidência, a contar de 03 de dezembro de 2018.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO** PRESIDENTE  
**ARILDO LOPES DA SILVA** SECRETÁRIO GERAL

#### ATO Nº0012/2019-SRH/P/ALE

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

#### EXONERAR

**ALCIONE PEREIRA DA ROCHA SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar código ASP-11, do Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, a contar de 1º de janeiro de 2019.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019.

**MAURÃO DE CARVALHO** PRESIDENTE  
**ARILDO LOPES DA SILVA** SECRETÁRIO GERAL



**DO VALOR: 3.** O valor global do presente Contrato é de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), inclusas todas as despesas que resultem do custo da prestação de serviços e fornecimento de produtos, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais do presente contrato, e nota de empenho 2019NE000067 (fls. 248/253).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia, para o exercício de 2019, na seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho – 01122102020620000 - Fonte de Recurso – 0100000000 - Elemento de Despesa nº 33.90.39 - Nota de Empenho nº 2019NE00067, no valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

13.2. Para firmeza, e, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, será assinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes e registrado à fl. 02 do Livro de Registros de Contratos do ano de 2019 da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019

Dep. Maurão de Carvalho  
Presidente da ALE/RO

Arildo Lopes da Silva  
Secretário Geral – ALE/RO

Tales de Alencar Saraiva  
Representante Legal

Visto:  
Celso Ceccatto  
Advogado Geral – ALE-RO

**Extrato PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº.  
037/2016/ALE/RO  
Processo Administrativo nº. 010738/2016-36**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

**Contratada:** MICHELE CARLA BARBOSA PIMENTA

**DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação e revisão do valor do Contrato n. 037/2016, referente a locação de imóvel situado a Rua João Pedro da Rocha, n. 1797, Bairro Embratel nesta cidade de Porto Velho, onde funciona a Corregedoria Administrativa e Secretaria Especial Engenharia e Arquitetura desta ALE/RO.

**DO PRAZO:** O prazo de PRORROGAÇÃO do presente termo aditivo é de 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2019, com término em 01 de julho de 2019.

**DO VALOR:** Para atender o presente termo aditivo, fica condicionado o valor do aluguel mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), correspondente aos seis meses contratados.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a contar da seguinte

programação: Fonte – 0100000000 - Evento – 400091 / UO – 1001 - Programa de Trabalho – 01122102020620000 - Elemento de Despesas – 339036

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado à fl. 07, do II Livro de Registro de Termos Aditivos, do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2018.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Deputado MAURO DE CARVALHO  
Presidente – ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA  
Secretário-Geral – ALE/RO

MICHELE CARLA BARBOSA PIMENTA –  
CPF: 588.536.932-15

Visto:  
Celso Ceccatto  
Advogado-Geral ALE/RO

**Extrato SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Processo Administrativo nº. 15027/2017-35 – vol. II**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

**Contratada:** ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

**DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação do Contrato n. 001/2018 e aditivo que tem por objeto o fornecimento de água mineral de forma parcelada, em garrações de vinte litros (para reposição) e garrafas de meio litro (descartáveis) nas quantidades e especificações constantes no contrato e primeiro aditivo.

**DO PRAZO:** Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2019, ultimando-se em 31 de janeiro de 2020.

**DO VALOR:** O valor do presente termo aditivo é de R\$ 134.846,10 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Fonte – 0100000000 - Evento – 400091 / UO – 1001 - Programa de Trabalho – 01122102020620000 - Elemento de Despesas – 339030 - Nota de Empenho - 2019NE00166 no valor de R\$ 98.883,00 (noventa e oito mil oitocentos e oitenta e três reais).

Parágrafo Único – Por se tratar de empenho estimativo e por razão do exercício financeiro seguinte poderá haver posterior